

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 62/2021, DE 14 DE OUTUBRO 2021.

Nomeia os membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, para aplicação da Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural no âmbito do Município de América Dourada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 61/2021, de 13 de outubro de 2021,

DECRETA.

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados, para integrarem o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, nos termos exigidos pela Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que objetiva a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, no âmbito do município de América Dourada.

- I - Representante da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer – Lenilto Araújo Brito Júnior;
- II - Representante da Ouvidoria Municipal de América Dourada – Iusabela Dias da Silva;
- III - Representante da Procuradoria Geral do Município – Roberta Amine Pereira Guerra;
- IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Ana Rita Dourado;
- V - Representante da Sociedade Civil – Isailton Evangelista;
- VI - Representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais – João Marcos Souto Alves.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal